

TERMO DE ADITAMENTO 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.731.983/0001-97, com sede na Avenida Protásio Alves nº 4900, sala 01, nesta Capital, neste ato representada por seu Procurador outorgado, Senhor Gabriel Zanotta, CPF n.º 289.331.250-00, tendo em vista o que consta do processo nº 2896/13 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 479/15, celebrado em 24 de junho de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos com tecnologia digital, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2017, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, e 65, inc. II, al. "d", da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de julho/2016 a junho/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui condição resolutiva do presente contrato a conclusão de procedimento licitatório a ser instaurado pela CONTRATANTE, cujo objeto seja, dentre outros, a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos com tecnologia digital.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.12.01.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos - Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUINTA

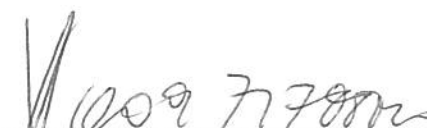
Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.


Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Porto Alegre, 20 de julho de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI - EPP


Testemunha 1


Testemunha 2